

Termo de Retirada (vazia) da Patrocinadora Cargill Alimentos Completos Ltda. do Plano de Benefícios CargillPrev (CNPB nº 2010.0055-38)

De um lado,

CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 6º andar, sala 6.15, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.926.825/0001-11, neste ato representada pelos seus representantes ao final assinados e qualificados, doravante designada ENTIDADE,

e outro lado,

Cargill Alimentos Completos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia PR 493, 2000, Quadra 79, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85503-390, inscrita no CNPJ sob o nº 50.478.658/0001-81, neste ato representada pelos seus representantes ao final assinados e qualificados, doravante denominada PATROCINADORA;

tendo como anuentes,

Banco Cargill S.A., sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 8º andar, sala 8.06, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.609.817/0001-50;

Black River Brasil Gestora de Recursos Ltda., sediada na Av. Doutor Chucri Zaidan, 1240, andar 6, sala 6.16, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.711-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.267.194/0001-60;

Cargill Agrícola S.A., sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 6º ao 9º andar, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0001-57;

Cargill Agro Ltda., sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 8º andar, sala 8.09, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob o nº 53.169.389/0001-60;

Cargill Alimentos Ltda., sediada na Rua Roupen Tilkian, 77, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP: 13.986-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.961.898/0001-27;

Cargill Comercializadora de Energia Ltda., sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 8º andar, sala 8.07, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04711-13, inscrita no CNPJ sob o nº 08.333.323/0001-09;

Cargill Prolease Locação de Bens Ltda., sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 7º andar, sala 7.11, Vila São Francisco, cidade de São Paulo,

Estado de São Paulo, CEP: 04711-13, inscrita no CNPJ sob o nº 01.648.802/0001-75;

Cargill Transportes Ltda., sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 9º andar, sala 9.12, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.003.051/0001-19;

Casa & BSL Ltda., sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 8º andar, sala 8.03, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 04.711-13, inscrita no CNPJ sob o nº 56.502.545/0001-50;

CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar, sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 6º andar, sala 6.15, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.926.825/0001-11

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill, sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 6º andar, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob o nº 68.228.006/0001-54;

Fundação Cargill, sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 9º andar, sala 9.18, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob o nº 43.829.928/0001-96;

INNOVATTI – Indústria e Comércio de Esteres Sintéticos Ltda., sediada na Av. Antonio de Oliveira Santos, S/N, Distrito Industrial, na cidade de Mairinque, Estado de São Paulo, CEP: 18.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.144/0001-70;

Cargill Novos Horizontes Ltda., sediada na Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240, 6º andar, sala 6.07, Vila São Francisco, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob o nº 50.290.329/0001-02;

Cargill Specialties Confinamento e Comércio Bovino Ltda., sediada na Faz Vargem Grande, S/N, Zona Rural, cidade de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.475-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.371.734/0001-75; e

MIG Plus Agroindustrial Ltda., sediada na Av. dos Emancipacionistas, 222, Distrito Industrial, na cidade de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 93.976.017/0001-60,

as partes acima nomeadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente *Termo de Retirada*, para estabelecer as cláusulas e condições pelas quais a PATROCINADORA se retira do quadro de patrocinadoras do Plano de Benefícios CargillPrev (CNPB nº 2010.0055-38), administrado pela ENTIDADE, acordadas com base no disposto no Estatuto da ENTIDADE, no Regulamento do Plano de Benefícios, no Convênio de Adesão, na Resolução CNPC nº 59/2023 e na Resolução PREVIC nº 23/2023, conforme a seguir registrado:

Termo de Retirada (vazia) da Patrocinadora Cargill Alimentos Completos Ltda. do Plano de Benefícios CargillPrev (CNPB nº 2010.0055-38)

1. As partes declaram que a PATROCINADORA firmou Convênio de Adesão (“Convênio de Adesão”) com a ENTIDADE, em 24/04/2024, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC (“PREVIC”) em 04/06/2024, conforme Portaria nº 459, relativamente ao Plano de Benefícios CargillPrev (CNPB nº 2010.0055-38).
2. As partes declaram que a PATROCINADORA aderiu ao Plano de forma solidária às demais patrocinadoras.
3. A PATROCINADORA, por meio de notificação datada de 21/09/2026, comunicou à ENTIDADE a sua decisão de descontinuar o patrocínio do Plano, tendo solicitado a implementação das devidas providências para a formalização do competente processo de retirada de patrocínio, nos termos da legislação de regência.
4. A decisão de retirar o patrocínio deu-se em razão da inexistência de empregados, assim como de quaisquer participantes, assistidos ou patrimônio no Plano de Benefícios, vinculados à PATROCINADORA.
5. Conforme indicado na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, a PATROCINADORA não possui participantes, assistidos ou patrimônio a ela vinculados.
6. A ENTIDADE declara a inexistência de contratos de dívida ou de quaisquer compromissos da PATROCINADORA relativos ao convênio de adesão objeto deste Termo de Retirada.
7. Todas as despesas decorrentes do procedimento de retirada de patrocinadora serão suportadas pela PATROCINADORA.
8. A PATROCINADORA, por seus sucessores, assume os direitos e as obrigações previstos neste instrumento ou decorrentes da legislação em vigor, bem como a responsabilidade por ônus decorrentes de demandas judiciais ou extrajudiciais que se refiram a assuntos relacionados às obrigações da PATROCINADORA quanto ao Plano, não se restringindo àquelas diretamente relacionadas a participantes do Plano que, anteriormente, encontravam-se a ela ligados.
9. Sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela PATROCINADORA neste instrumento, o Convênio de Adesão restará rescindido e a relação de patrocínio existente entre a PATROCINADORA e a ENTIDADE, em relação ao Plano, estará encerrada de pleno direito, com o que as partes se dão plena, total e irrevogável quitação. Outrossim, as obrigações remanescentes das partes, não cessadas com a rescisão do respectivo Convênio de Adesão, bem como as obrigações assumidas pelas partes neste instrumento, serão consideradas quitadas na medida em que forem sendo cumpridas valendo como prova dessa quitação o presente instrumento juntamente com o comprovante do cumprimento da obrigação ou eventual instrumento de quitação subscrito pelas partes.

- 10.A ENTIDADE obriga-se a disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento, por parte da PATROCINADORA, dos atos e providências decorrentes do processo de retirada de patrocínio de que trata este instrumento.
- 11.A ENTIDADE submeterá o Termo de Retirada à aprovação da PREVIC, devidamente instruído na forma da legislação. A eficácia das disposições deste instrumento, bem como a concretização da rescisão do convênio de adesão, fica subordinada aos termos da legislação e à obtenção da autorização da PREVIC.
- 12.A inexecução de qualquer cláusula deste instrumento, por qualquer das partes, sujeitará o responsável a ressarcir a parte prejudicada dos eventuais prejuízos a que der causa, ou para os quais concorrer, devidamente apurados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela parte afetada, desde que a parte que lhe deu causa não tenha sanado a pendência.
- 13.Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência oriundas do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, consoante o disposto no art. 10º, §2º da MP 2200-2/2001, para uma só finalidade, na presença de 2 (duas) testemunhas para a produção de seus efeitos legais.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

CargillPrev Sociedade de Previdência Complementar

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Cargill Alimentos Completos Ltda.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

ANUENTES:

Banco Cargill S.A.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Black River Brasil Gestora de Recursos Ltda.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Cargill Agrícola S.A.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Cargill Agro Ltda.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Cargill Alimentos Ltda.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Cargill Comercializadora de Energia Ltda.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Cargill Prolease Locação de Bens Ltda.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Cargill Transportes Ltda.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Casa & BSL Ltda.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Fundação Cargill

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

INNOVATTI – Indústria e Comércio de Esteres Sintéticos Ltda.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Cargill Novos Horizontes Ltda.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Cargill Specialties Confinamento e Comércio Bovino Ltda

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

MIG Plus Agroindustrial Ltda.

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Nome:
Nacionalidade:
Estado Civil:
Profissão:
RG nº
CPF nº

Testemunhas:

NOME
RG:

NOME
RG:

